

MENSAGEM N.º 61/2025 De 30 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminha-se à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela da Lei Municipal n. º 4.442, de 13 de julho de 2015.

A atual vigência do Plano Municipal de Educação termina em 27 de julho de 2025 (data da publicação da Lei 4.442/2015), por essa razão se faz necessário aprovar a prorrogação, uma vez que o novo Plano Nacional de Educação, parâmetro para elaboração do novo Plano Municipal está em discussão no Congresso Nacional.

Destaca-se que a União adotou procedimento semelhante ao aprovar a Lei n. º 4.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou o Plano Nacional até 31 de dezembro de 2025.

Ante ao exposto temos a convicção de que a aprovação do Projeto de Lei atenderá as reais necessidades do departamento Municipal de Educação e toda a rede pública municipal de ensino.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor Júlio Antonio Mariano DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque/SP PROJETO DE LEI N.º 61/2025 De 30 de junho de 2025

Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela da Lei Municipal n.º 4.442, de 13 de julho de 2015.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n. º 4.442, de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/6/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO